



**CERTIFICADO INDIVIDUAL DE NECESSIDADE DE DESLOCAÇÃO DE AGENTE DESPORTIVO**  
**Torneio Zonal de Figuras (Zona Sul) – Natação Artística**  
**Lagos, 19 dezembro 2020**

Ao abrigo do Decreto n.º 11/2020, de 6 de dezembro, que regulamenta a prorrogação do estado de emergência efetuada pelo Decreto do Presidente da República n.º 61-A/2020, de 4 de dezembro, e nos termos do disposto nos artigos 34.º, n.º 1, alínea a), ponto i), 35.º, 39.º, 40 e 42.º do *supra* referido Decreto n.º 11/2020, que exceciona, da proibição de circulação em espaços e vias públicas nos concelhos de risco elevado, muito elevado e extremo, diariamente, entre as 23:00 e as 05:00 horas, bem como exceciona da proibição de circulação em espaços e vias públicas nos concelhos de risco muito elevado e extremo aos sábados e domingos entre as 13:00 e as 05:00 horas, as deslocações para desempenho de atividades profissionais ou equiparadas, (sendo o desporto em contexto competitivo equiparado a atividade profissional para efeitos de "*deslocações autorizadas*" - artigo 29.º do citado Decreto n.º 11/2020) - DECLARA-SE QUE:

O agente desportivo \_\_\_\_\_, com o cartão de cidadão n.º \_\_\_\_\_, emitido pela República Portuguesa na qualidade (atleta, treinador, delegado, fisioterapeuta ou árbitro) em representação do Clube \_\_\_\_\_, participará no Torneio Zonal de Figuras, a realizar no dia 19 de dezembro de 2020, deslocando-se da sua residência na cidade de \_\_\_\_\_ para o Concelho de Lagos, retornando ao seu local de residência no final da competição.

Este certificado é emitido para a sua possível acreditação junto das forças de segurança e autoridades competentes.

Por ser verdade e estar conforme vai a mesma assinada e carimbada pela Federação Portuguesa de Natação.

Lisboa, \_\_\_\_\_ de dezembro de 2020

O Presidente da Federação Portuguesa de Natação,